

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

[www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia](http://www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia)

ANO LXXI

FLORIANÓPOLIS, 27 DE JULHO DE 2022

NÚMERO 8.139

## MESA

Moacir Sopelsa  
**PRESIDENTE**

Maurício Eskudlark  
**1º VICE-PRESIDENTE**

Kennedy Nunes  
**2º VICE-PRESIDENTE**

Ricardo Alba  
**1º SECRETÁRIO**

Rodrigo Minotto  
**2º SECRETÁRIO**

Padre Pedro Baldisserra  
**3º SECRETÁRIO**

Laércio Schuster  
**4º SECRETÁRIO**

## LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: José Milton Scheffer

## BLOCO PARLAMENTAR MDB/NOVO

Líder: Valdir Cobalchini  
Lideranças dos Partidos

### MDB NOVO

Valdir Cobalchini Bruno Souza

## BLOCO SOCIAL DEMOCRÁTICO REPUBLICANO PDT/PSDB/REPUBLICANOS

Líder: Marcos Vieira

Lideranças dos Partidos:

**PSDB** **REPUBLICANOS**  
Marcos Vieira Sérgio Motta

## PARTIDO DOS TRABALHADORES PT

Líder: Fabiano da Luz

## PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Ivan Natz

## PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO PSD

Líder: Ismael dos Santos

## UNIÃO BRASIL UNIÃO

Líder: Jair Miotto

## PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder:

## PODEMOS PODE

Líder: Nazareno Martins

## COMISSÕES PERMANENTES

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Milton Hobus - Presidente  
Mauro de Nadal - Vice-Presidente  
Valdir Cobalchini  
Marcius Machado  
Ana Campagnolo  
Fabiano da Luz  
Paulinha  
José Milton Scheffer  
João Amin

### COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Nilso Berlanda - Presidente  
Ismael dos Santos

### COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO

João Amin - Presidente  
Marcos Vieira - Vice-Presidente  
Jerry Comper  
Ana Campagnolo  
Luciane Carminatti  
Marcos Vieira  
Valdir Cobalchini  
Jair Miotto  
João Amin

### COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

Felipe Estevão - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Neodi Saretta  
Luiz Fernando Vampiro  
Marlene Fengler  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Volnei Weber - Presidente  
Sergento Lima - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Marcius Machado  
Fabiano da Luz  
Paulinha  
Julio Garcia  
Jair Miotto  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente  
José Milton Scheffer - Vice-Presidente  
Fernando Krelling  
Luiz Fernando Vampiro  
Marcius Machado  
Luciane Carminatti  
Marlene Fengler

### COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Fernando Krelling - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Ada De Luca  
Sergento Lima  
Dr. Vicente Caropreso  
Fabiano da Luz  
Pepê Collaço

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente  
Luciane Carminatti - Vice-Presidente  
Fernando Krelling  
Bruno Souza  
Sergento Lima  
Coronel Mocellin  
Marlene Fengler  
Julio Garcia  
Pepê Collaço

### COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL

José Milton Scheffer - Presidente  
Mauro de Nadal - Vice-Presidente

### COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MINAS E ENERGIA

Volnei Weber  
Coronel Mocellin  
Neodi Saretta  
Marcos Vieira  
Marlene Fengler  
Jair Miotto - Presidente  
Ada De Luca - Vice-Presidente  
Bruno Souza  
Ivan Naatz

### COMISSÃO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

Luciane Carminatti  
Marcos Vieira  
João Amin

### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Ivan Naatz - Presidente  
Valdir Cobalchini  
Luiz Fernando Vampiro  
Fabiano da Luz  
Paulinha  
Marlene Fengler  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Sérgio Motta - Presidente  
Fabiano da Luz - Vice-Presidente  
Mauro de Nadal  
Jessé Lopes  
Dr. Vicente Caropreso  
Julio Garcia  
Nazareno Martins

### COMISSÃO DE PROTEÇÃO CIVIL

Jerry Comper - Presidente  
Milton Hobus - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Jessé Lopes  
Fabiano da Luz  
Sérgio Motta  
Nilson Berlanda

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Coronel Mocellin - Presidente  
Paulinha - Vice-Presidente  
Ada De Luca  
Bruno Souza  
Fabiano da Luz  
Milton Hobus  
Jessé Lopes

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Luciane Carminatti - Presidente  
Valdir Cobalchini - Vice-Presidente

Ana Campagnolo  
Fernando Krelling  
Dr. Vicente Caropreso  
Ismael dos Santos

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Paulinha - Presidente  
Neodi Saretta - Vice-Presidente  
Romildo Titon

Bruno Souza  
Marcius Machado  
Julio Garcia  
José Milton Scheffer

### COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente  
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente

Ada De Luca  
Valdir Cobalchini  
Nilson Berlanda  
Jair Miotto

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Marlene Fengler - Presidente  
Sérgio Motta - Vice-Presidente  
Fernando Krelling  
Luiz Fernando Vampiro  
Felipe Estevão  
Neodi Saretta  
Jair Miotto


### COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Ismael dos Santos - Presidente  
Fernando Krelling - Vice-Presidente  
Volnei Weber  
Jessé Lopes

Luciane Carminatti  
Sérgio Motta  
Jair Miotto

### COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Romildo Titon - Presidente  
Sérgio Motta - Vice-Presidente  
Jerry Comper  
Ana Campagnolo  
Neodi Saretta  
Marlene Fengler  
Pepê Collaço

<p><b>Diretoria Legislativa</b> <b>Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</b></p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009) Evandro Carlos Dos Santos Diretor</p> <p><b>Coordenadoria de Publicação</b> Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa. Edson José Firmino Coordenador</p> <p><b>Diário da Assembleia</b> <b>Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</b></p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa Nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução Nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;"><b>DIÁRIO DA ASSEMBLEIA</b> <b>EXPEDIENTE</b></p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;"><b>Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina</b> <b>Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves</b> <b>Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC</b> <b>CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500</b> <b>Internet: <a href="http://www.alesc.sc.gov.br">www.alesc.sc.gov.br</a></b></p> <p style="text-align: center;"><b>Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider</b> <b>Avenida Mauro Ramos, 300</b> <b>CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</b></p> <p style="text-align: center;"><b>IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXIX</b> <b>NESTA EDIÇÃO: 10 PÁGINAS</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>ÍNDICE</b></p> <p><b>CADERNO LEGISLATIVO.....2</b></p> <p>ATAS .....2</p> <p>SESSÃO PLENÁRIA.....2</p> <p>PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO .....5</p> <p>PROJETO DE LEI.....5</p> <p>PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TJSC) 6</p> <p>PROJETO DE LEI.....6</p> <p><b>CADERNO ADMINISTRATIVO..7</b></p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS .....7</p> <p>ATO DA PRESIDÊNCIA.....7</p> <p>ATOS DA MESA .....8</p> <p>PORTARIAS .....9</p> <p>EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS.. 10</p> <p>AVISO DE RESULTADO ..... 10</p>
---	---	---

## CADERNO LEGISLATIVO

### A T A S

#### SESSÃO PLENÁRIA

## ATA DA 080ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 19ª LEGISLATURA REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2022

### PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO MOACIR SOPELSA

Às 9h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada Faraco De Luca - Ana Campagnolo - Bruno Souza – Coronel Mocellin - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz – Felipe Estevão - Fernando Krelling - Ismael dos Santos – Ivan Naatz - Jair Miotto - Jerry Comper – Jessé Lopes - João Amin – José Milton Scheffer – Julio Garcia - Kennedy Nunes - Luciane Carminatti - Luiz Fernando Vampiro – Marcius Machado - Marcos Vieira – Marlene Fengler – Maurício Eskudlark - Mauro de Nadal – Moacir Sopelsa - Nazareno Martins – Neodi Saretta – Nilso Berlanda - Pepê Collaço - Ricardo Alba – Rodrigo Minotto - Romildo Titon – Sargento Lima - Sergio Motta - Valdir Cobalchini – Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Moacir Sopelsa

Deputado Rodrigo Minotto

DEPUTADO MOACIR SOPELSA (Presidente) – Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura das atas das sessões anteriores para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores Deputados.

\*\*\*\*\*

#### Breves Comunicações

DEPUTADO MOACIR SOPELSA (Presidente) – Não havendo oradores inscritos, passa ao horário reservado aos Partidos Políticos.

\*\*\*\*\*

**Partidos Políticos**

DEPUTADO MOACIR SOPELSA (Presidente) – Não havendo quem queira fazer uso da palavra, passa à Ordem do Dia.

\*\*\*\*\*

**Ordem do Dia**

A Presidência dá início à pauta da Ordem do Dia.

Moção n. 0601/2022, de autoria do Deputado Jair Miotto, cumprimentando o Pastor Rogério Nunes de Souza pelos 12 anos de Ministério junto à Igreja Batista da Trindade, localizada no Município de Florianópolis, bem como pelo trabalho realizado como Diretor Executivo da Convenção Batista Catarinense-CBC.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0602/2022, de autoria do Deputado Rodrigo Minotto, manifestando aos familiares do senhor José Antonio Dal Toé, Ex-Prefeito de Içara, pesar pelo seu falecimento.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0603/2022, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, apelando ao Superintendente regional do DNIT a construção de uma passarela para travessia de pedestres na Rodovia Ingo Hering BR-470 nas imediações da Rua Albertina Maba no município de Gaspar.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0604/2022, de autoria do Deputado Sargento Lima, cumprimentando o Policial Militar Soldado Leonardo Daudt Vieira, do 14º Batalhão de Polícia Militar de Jaraguá do Sul, por salvar uma criança que estava engasgada.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0605/2022, de autoria do Deputado Neodi Saretta, apelando ao Ministro da Saúde para que forneça através do SUS o medicamento Nintedanibe indicado para o tratamento e retardo da progressão da fibrose pulmonar idiopática.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0606/2022, de autoria do Deputado Marcius Machado, cumprimentando os 40 estudantes que participaram da 29ª edição do Programa Parlamento Jovem, desenvolvido pela Escola do Legislativo.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0607/2022, de autoria do Deputado Marcius Machado, cumprimentando o Magnífico Reitor da Universidade do Planalto Catarinense-UNIPLAC pelos 10 anos de implantação do curso de Jornalismo.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0608/2022, de autoria do Deputado Marcius Machado, apelando ao Senador Jorginho Mello e à Deputada Federal Carmen Zanotto para que não meçam esforços na aprovação dos Projetos de Lei n°s 4.521/2016, 6.429/2019 e 4.439/2020, que buscam alterar a Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a fim de permitir que pessoas com deficiência e idosos tenham acesso ao 13° salário.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0609/2022, de autoria do Deputado Marcius Machado, apelando ao Superintendente Regional do DNIT para que realize uma Operação Tapa-Buraco na Rodovia BR-282, no trecho que inicia no trevo do município de Irani até o município de Ponte Serrada.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Requerimento n. 1287/2022, de autoria do Deputado Bruno Souza, solicitando ao Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina - ARESC informações acerca do reajuste das tarifas do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Requerimento n. 1290/2022, de autoria da Deputada Marlene Fengler, solicitando ao Diretor-Presidente da CELESC informações acerca da prestação de serviços e possíveis melhorias para os cidadãos residentes na Servidão Antônio José Chargas e Servidão Carlota Maria Martins das Chargas, localizadas no Bairro Rio Tavares.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado. [Taquígrafa: Sara]

Esta Presidência comunica que defere de plano os Requerimentos n.s: 1276/2022, 1277/2022, 1278/2022, 1279/2022 e 1280/2022, de autoria do Deputado Maurício Eskudlark; 1281/2022, de autoria do Deputado Fernando Krelling; 1282/2022, de autoria do Deputado Sargento Lima; 1283/2022, 1288/2022 e 1289/2022, de autoria do Deputado Neodi Saretta; 1284/2022, 1285/2022 e 1286/2022, de autoria da Deputada Luciane Carminatti.

A Presidência comunica, ainda, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações n.s: 0568/2022, de autoria do Deputado Milton Hobus; 0569/2022, de autoria do Deputado Nilso Berlanda; 0570/2022, de autoria do Deputado Sargento Lima; e 0571/2022, de autoria do Deputado Pepê Collaço.

Finda a pauta da Ordem do Dia. *[Taquiografia: Cinthia]*

DEPUTADO MOACIR SOPELSA (Presidente) – Passa a Presidência ao Deputado Rodrigo Minotto para dar sequência à sessão.

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Presidente) – Suspende a sessão por 10 minutos para que o senhor coordenador da Intersindical dos Eletricitários da Celesc – Intercel, Cleber Borges da Silva, faça uso da palavra para falar sobre a Defesa da Saúde dos Trabalhadores da Celesc.

Está suspensa a sessão.

(Pausa)

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Presidente) – Reabre a sessão e passa ao horário reservado à Explicação Pessoal.

\*\*\*\*\*

### Explicação Pessoal

DEPUTADO RODRIGO MINOTTO (Presidente) - Não havendo oradores inscritos, encerra a presente sessão, convocando outra, ordinária, para terça-feira, à hora regimental.

Está encerrada a sessão. *(Ata sem revisão dos oradores.)*

*[Revisão: Taquígrafa Sara]*

## PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO

### PROJETO DE LEI

#### PROJETO DE LEI Nº 0263.0/2022

Altera a Lei nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, que “Consolida a legislação que dispõe sobre os direitos das pessoas com deficiência”, para dispor sobre a apresentação de Carteira de Identificação emitida pela Fundação Catarinenses de Educação Especial - FCEE, como documento hábil comprobatório para fins de gratuidade da pessoa com deficiência que utilizar qualquer meio de transporte fluvial, lacustre ou marítimo, como balsa, *ferry boat*, canoa ou similar, de propriedade do Estado, de Municípios ou privada, que funcione por concessão e com fiscalização do Poder Público, de que trata o art. 113 desta Lei.

Art. 1º. Dê-se nova redação aos §§ 1º e 2º e acrescente-se os § 3º e 4º ao art. 113 da Lei nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 113. ....

§ 1º Para fazer jus à gratuidade de que trata o *caput* deste artigo o beneficiário deverá comprovar a deficiência por laudo diagnóstico, emitido por especialista, em que conste o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID 10), ou mediante a apresentação de Carteira de Identificação emitida pela Fundação Catarinense de Educação Especial - FCCE.

§ 2º Quando houver a necessidade de acompanhante à pessoa com deficiência, para acesso ao transporte fluvial, lacustre ou marítimo, o benefício da gratuidade do transporte de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser estendido ao acompanhante necessário.

§ 3º A pessoa com deficiência e seu acompanhante necessário tem direito a receber atendimento prioritário na utilização do meio de transporte de que trata o *caput* deste artigo e garantia de segurança no embarque e no desembarque.

§ 4º Nos estabelecimentos discriminados no *caput* deste artigo é obrigatória a afixação de avisos em locais de ampla visibilidade, indicando a gratuidade dos serviços a aqueles que esta Lei engloba" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado **Valdir Cobalchini**

**MDB**

*Lido no Expediente*

*Sessão de 26/07/22*

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que na atual redação da Lei nº 17.292, de 19 de outubro de 2017, a pessoa com deficiência, para fazer jus a gratuidade para utilizar qualquer meio de transporte fluvial, lacustre ou marítimo, como balsa, *ferry boat*, canoa ou similar, de propriedade do Estado, de Municípios ou privada, que funcione por concessão e com fiscalização do Poder Público, é obrigada a apresentar um laudo diagnóstico, emitido por especialista, em que conste o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem a pretensão de trazer uma alternativa para que a pessoa com deficiência, nestas situações, apresente Carteira de Identificação emitida pela Fundação Catarinense de Educação Especial - FCCE, em substituição àquele diagnóstico hoje exigido.

A intenção é desburocratizar e diminuir as dificuldades que a pessoa com deficiência hoje enfrenta, ao ter que, primeiro, buscar a comprovação da deficiência por laudo diagnóstico, e segundo, pela obrigatoriedade de levar consigo uma quantidade desnecessária de documentos.

A simples apresentação de Carteira de Identificação emitida pela Fundação Catarinense de Educação Especial - FCCE, facilitará em muito a pessoa com deficiência para a utilização do transporte gratuito de meio de transporte fluvial, lacustre ou marítimo, como balsa, *ferry boat*, canoa ou similar, de propriedade do Estado, de Municípios ou privada.

Acrescentamos o § 3º neste Projeto de Lei, para garantir que a pessoa com deficiência e seu acompanhante necessário tenham direito a receber atendimento prioritário na utilização do meio de transporte de que esta Lei e garantia de segurança no embarque e no desembarque, conforme já estabelece o art. 9º da Lei federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Sala das Sessões,

Deputado **Valdir Cobalchini**

**MDB**

**PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (TJSC)****PROJETO DE LEI****ESTADO DE SANTA CATARINA PODER JUDICIÁRIO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
OFÍCIO N. 2040/2022-GP**

A Sua Excelência o Senhor

Moacir Sopelsa

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Florianópolis – SC

Assunto: PL - Extingue serventia extrajudicial instalada no distrito de Guaporanga, no município de Biguaçu - Sei 0088528-0.2019.8.24.0710

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa augusta Assembleia Legislativa, a anexa minuta de Projeto de Lei que extingue serventia extrajudicial instalada no distrito de Guaporanga, no município de Biguaçu, acompanhada de outros documentos correlatos.

Reitero meus votos de estima e consideração. Cordialmente,

Desembargador **João Henrique Blasi**

Presidente

Lido no Expediente

Sessão de 26/07/22



**PROJETO DE LEI N. 0264.1/2022**

Extingue serventia extrajudicial instalada no distrito de Guaporanga, no município de Biguaçu.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinta a Escrivania de Paz do distrito de Guaporanga, município e comarca de Biguaçu.

Art. 2º As atribuições da serventia de que trata o *caput* do art. 1º desta Lei relacionadas ao serviço:

I – de notas: serão anexadas ao Ofício de Notas de Biguaçu; e

II – registral: serão anexadas ao Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais de Biguaçu.

Art. 3º No prazo de 60 (sessenta) dias, contado da vigência desta Lei, o Tribunal de Justiça determinará as providências necessárias à divisão e transmissão do acervo e ao total cumprimento desta lei.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, de 2022.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Governador do Estado

**JUSTIFICATIVA**

A Escrivania de Paz do Distrito de Guaporanga teve sua extinção proposta pelo atual Escrivão de Paz interino em decorrência da inviabilidade econômica do serviço e consequente impossibilidade do cumprimento do Provimento n. 74, de 31 de julho de 2018, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre padrões mínimos de tecnologia da informação para segurança e continuidade dos serviços notariais e de registro do Brasil.

Diante da proposta apresentada, o Tribunal de Justiça realizou estudos e na oportunidade o histórico da serventia no Sistema de Cadastro do Extrajudicial – SCE demonstrou que a Escrivania de Paz do Distrito de Guaporanga esteve presente em seguidas listas de vacância nos concursos notariais e registrais ao longo dos últimos 20 (vinte) anos.

O evidente desinteresse por parte dos aprovados de seguidos certames, bem como a dificuldade em encontrar quem se disponha a responder interinamente pelos serviços, decorrem do insignificante número de atos praticados que resultam na inexpressiva arrecadação informada pelo interino e confirmada pelos estudos apresentados. A presente circunstância acarreta constantes déficits e torna insustentável e antieconômico o funcionamento da unidade extrajudicial distrital com recursos próprios. Sendo assim, a manutenção da serventia gera dispêndios para o Poder Judiciário em razão da obrigatoriedade de pagamento da ajuda de custo prevista pelo art. 14 da Lei Complementar estadual nº 175, de 28 de dezembro de 1998.

Demais disso, a extinção da Escrivania de Paz do Distrito de Guaporanga não acarretará nenhum prejuízo em termos de deslocamento, uma vez que a localização da sua sede também não se apresenta atrativa à população local.

Logo, exposta a dificuldade para provimento da serventia ao longo dos anos, assim como a impossibilidade do seu funcionamento com recursos próprios, a sua extinção e a consequente anexação de suas atribuições aos serviços da mesma natureza na sede do município de Biguaçu, demonstra que a medida proposta é a mais acertada.

Nesse sentido, submete-se o presente projeto de lei ao crivo da Assembleia Legislativa.

**CADERNO ADMINISTRATIVO****GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS****ATO DA PRESIDÊNCIA****ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001, de 27 de julho de 2022.**

Delega competência, para assinatura digital do Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, ao servidor titular da Coordenadoria de Publicação, da Diretoria Legislativa, ou a quem formalmente o substituir.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 65, V, “a”, e § 4º, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, e no parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica delegada a competência para assinar digitalmente o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina ao servidor titular da Coordenadoria de Publicação, da Diretoria Legislativa, ou a quem formalmente o substituir.

Art. 2º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **MOACIR SOPELSA**

Presidente

Processo SEI 22.0.000023859-0

**ATOS DA MESA****ATO DA MESA Nº 296, de 27 de julho de 2022**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** o servidor **ALVARO PACHECO DE SOUZA**, matrícula nº 1237, da função de ASSESSORIA TÉCNICA-ADMINISTRATIVA - CONTROLE, CADASTRO E DISTRIBUIÇÃO, código PL/FC-2, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, a contar de 1º de agosto de 2022 (DTI - COORDENADORIA DE DIVULGAÇÃO E SERVIÇOS GRÁFICOS).

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 22.0.000024386-1

\_\_\_\_\_ \* \* \* \_\_\_\_\_

**ATO DA MESA Nº 297, de 27 de julho de 2022**

Suspende o prazo do Ato da Mesa nº 371, de 2021, que "Institui Grupo de Trabalho para processar administrativamente o cumprimento dos termos da decisão judicial proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5441/SC".

**A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Ata da 9ª Reunião do Grupo de Trabalho - ADI 5441/SC, instituído pelo Ato da Mesa nº 371, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Relatório Final das atividades desenvolvidas pelo referido Grupo de Trabalho, por meio do qual os membros opinam pelo seu encerramento, a contar de 7 de julho de 2021; e

CONSIDERANDO a instrução do Processo SEI 21.0.000020282-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende o prazo de conclusão das atividades do Grupo de Trabalho instituído pelo Ato da Mesa nº 371, de 19 de outubro de 2021, para processar administrativamente o cumprimento dos termos da decisão judicial proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 5441/SC, com suspensão da repercussão financeira, enquanto pendente a análise, pela Procuradoria desta Casa, de consulta formalizada por meio do Ofício Interno nº 0372658/2022/DG/DRH, a contar de 7 de julho de 2022.

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **MOACIR SOPELSA** - Presidente

Deputado **Ricardo Alba** - Secretário

Deputado **Rodrigo Minotto** - Secretário

Processo SEI 21.0.000020282-4



## PORTARIAS

**PORTARIA N° 1208, de 26 de julho de 2022**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**EXONERAR** o servidor **ALEXANDRE JOÃO PACÍFICO**, matrícula n° 8246, do cargo de Assessor de Comissão Permanente, código PL/GAC-59, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de agosto de 2022, (DL-CC-COMISSÃO DE TRANSPORTES E DESENVOLVIMENTO URBANO).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 22.0.000024677-1

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1209, de 26 de julho de 2022**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas no art. 18, parágrafo único, da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015, com redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n° 672, de 19 de janeiro de 2016, e Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016

**RESOLVE:** nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n° 001 e 002/2006, e alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL** do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, do servidor **RODRIGO DE LUCA DIAS**, matrícula n° 8922, de PL/GAB-94 para o PL/GAB-90 do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de agosto de 2022. (GAB DEP - RODRIGO MINOTTO).

Jean Carlos Baldissarelli  
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 22.0.000024645-3

————— \* \* \* —————

**PORTARIA N° 1210, de 27 de julho de 2022**

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

**RESOLVE:** com fundamento no art. 3°, IV, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e em conformidade com a Resolução n° 967, de 11 de dezembro de 2002,

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para realizar os procedimentos previstos no Edital de Pregão n° 025/2022.

Matr	Nome do Servidor	Função
6305	RODRIGO MACHADO CARDOSO	Pregoeiro
0947	VALTER EUCLIDES DAMASCO	Pregoeiro substituto
6339	ALLAN DE SOUZA	Equipe de Apoio
2016	CARLOS HENRIQUE MONGUILHOTT	
11063	ANGELO TEIXEIRA RODRIGUES	
1015	SERGIO MACHADO FAUST	
3709	ADRIANO LUIZ DE CAMPOS	

Andre Luiz Bernardi  
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000010135-8

## EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

### AVISO DE RESULTADO

#### AVISO DE RESULTADO

O Pregoeiro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, designado pelo(a) Portaria n.º 773, comunica que atendidas as especificações constantes do próprio edital, a licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 11/2022, obteve o seguinte resultado: OBJETO: [Pregão Eletrônico] Prestação de serviços integrados de telecomunicações, com transmissão digital de áudio e vídeo via satélite, de forma ininterrupta (24 horas por dia, 07 dias por semana), incluindo segmento espacial e locação dos equipamentos necessários, disponibilizando manutenção preventiva e corretiva

Empresa Vencedora: ALPHA VISION COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACO RESULTADO:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
01	SISTEMA REDUNDANTE (1+1) DE BUC	UN	1	R\$154.285,80	R\$154.285,80
02	MODULADOR	UN	1	R\$46.486,44	R\$46.486,44
03	CODIFICADOR DE SINAIS	UN	1	R\$50.211,00	R\$50.211,00
04	ANTENA DE TRANSMISSÃO / RECEPÇÃO	UN	1	R\$47.681,40	R\$47.681,40
05	LNB	UN	1	R\$658,32	R\$658,32
06	RECEPTOR DECODIFICADOR INTEGRADO (IRD)	UN	1	R\$11.451,72	R\$11.451,72
07	SOLUÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO E EMBEDDER DE ÁUDIO	UN	1	R\$43.786,32	R\$43.786,32
08	NO-BREAK	UN	1	R\$9.028,08	R\$9.028,08
09	RECEPTOR DECODIFICADOR INTEGRADO (IRD)	UN	12	R\$7.200,00	R\$86.400,00
10	ANTENA	UN	12	R\$2.400,00	R\$28.800,00
11	ALIMENTADOR PROFISSIONAL LINEAR COM DUPLA POLARIZAÇÃO	UN	12	R\$1.200,00	R\$14.400,00
12	LNB	UN	24	R\$300,00	R\$7.200,00
13	SERVIÇO DE TRANSMISSÃO VIA SATÉLITE	UN	1	R\$379.510,92	R\$379.510,92
<b>TOTAL</b>				<b>R\$879.900,00</b>	

Florianópolis, 26 de julho 2022.

**Allan de Souza**

Pregoeiro



Processo SEI 22.0.000003349-2

\* \* \*



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

# Diário da ALESC

**Inovador**  
**Moderno**  
**Tudo para facilitar seu acesso**

[www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembly](http://www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembly)